



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL N° 732/2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidades associativas do Município de Derrubadas.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro, em dinheiro, para as seguintes Sociedades de Damas "Treze de Janeiro", da localidade de Esquina Colorada, CNPJ n° 90.870.692/0001-11 e "Orquídea", da localidade de Cedro Marcado, CNPJ n° 91.998.765/0001-18, todas do Município de Derrubadas.

Artigo 2° - Os recursos a serem repassados para as sociedades discriminadas no artigo anterior destinam-se, exclusivamente, ao ressarcimento de parte dos custos obtidos em face da realização da festa anual promovida em conjunto entre as sociedades, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2007.

Artigo 3° - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para cada sociedade.

§1° - A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento dos auxílios financeiros ora concedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos;

§2° - A não comprovação da aplicação dos auxílios acarretará na devolução das quantias recebidas.

Artigo 4° - Os recursos para a cobertura da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na rubrica específica do Departamento de Cultura.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 dias do mês de novembro de 2007.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se
aos 09 de novembro de 2007.

Derrubadas
Um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008